



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
GABINETE DO PREFEITO - GABIN

## DECRETO Nº 108, DE 14 DE JULHO DE 2022

### DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DESAFETADA, APROVA REMEMBRAMENTO / DESMEMBRAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 4168/2022, de AQUISIÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DESAFETADA e REMEMBRAMENTO / DESMEMBRAMENTO.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** – Fica adquirido por **EDSON ESPINDOLA DA LUZ CAMARGOS** nos termos da Lei Municipal nº. 1.052/2009 e do Decreto Municipal nº. 0600/2009, a Área Pública desafetada medindo **72,00m<sup>2</sup>**, localizada Quadra 33 (trinta e três), frente à Rua 24 (vinte e quatro), do Setor Central, com as seguintes confrontações:

I – Área Pública Desafetada – Características: **72,00m<sup>2</sup>**. De acordo com a certidão de matrícula apresentada que consta o Lote 05 (cinco), possui área de 450,00m<sup>2</sup> sendo o lote de 15x30, porém foi encontrada uma área maior que corresponde a 522,00m<sup>2</sup> sendo o lote 15 x 34,80, apresentado assim avanço para a Rua 24 de 4,80m.

**Art. 2º.** – A Área Pública desafetada medindo **72,00m<sup>2</sup>** será **REMEMBRADA** ao Lote 05 (cinco), da Quadra 33 (trinta e três), do Setor Central, de modo que o lote supracitado, quando lembrado à área pública possuirá uma área de **522,00m<sup>2</sup>**, com as seguintes confrontações:

### I – LOTE 05

I – LOTE 05 – Características: Área de **522,00m<sup>2</sup>**. Frente para a Rua 24, medindo 15,00m; fundo para os Lotes 20, medindo 15,00m; lado direito para o lote 06, medindo 34,80m; lado esquerdo para os Lotes 03 e 04, medindo 34,80m.

**Art. 3º.** – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Desmembramento do Lote 05 (cinco), da Quadra 33 (trinta e três), Setor Central, neste município, de propriedade do Sr. **EDSON ESPINDOLA DA LUZ CAMARGOS**.

**Art. 4º.** – Pelo presente **Desmembramento** do Lote 05 (cinco), da Quadra 33 (trinta e três), Setor Central, neste município, com área total de **522,00m<sup>2</sup>**, será Desmembrado em dois (2) módulos: Sendo **05-A e 05-B**, com as seguintes características:

#### I - LOTE 05-A

I - LOTE 05-A - Características: **208,80m<sup>2</sup>**. Frente para a Rua 24 medindo 6,00m; fundo para o Lote 20, medindo 6,00m; lado direito para o Lote 05-B, medindo 34,80m; lado esquerdo para os Lotes 03 e 04, medindo 34,80m.

#### II - LOTE 13-B

II - LOTE 13-B - Características: **313,20m<sup>2</sup>**. Frente para a Rua 24, medindo 9,00m; fundo para o Lote 20, medindo 9,00m; lado direito para o Lote 06 medindo 34,80m; lado esquerdo para o Lote 05-A, medindo 34,80m.

**Parágrafo Único** – Os lotes 05-A e 05-B está localizados dentro do perímetro da **ZUM 1** (Zonas de Uso Misto 1), no Setor Central, conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações neste lote deverão seguir os padrões urbanísticos designados para esta Zona.

**Art. 6º.** – Este Decreto deverá ser Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alexânia – GO, nos termos do Art. 2º, IV da Lei Municipal nº. 1.052/2009 cumulado com o Art. 8º do Decreto Municipal nº. 0600/2009.

**Art. 7º.** – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente Remembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 8º.** – Este Decreto entrará em vigor em 14 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Alexânia – GO, 14 de julho de 2022.

Allysson Silva Lima  
Prefeito Municipal

Fábio Barbosa Gomes  
Secretaria Municipal de Obras Públicas.  
Port.002/2021

Publicado nesta data no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO 14/07/2022

Secretária Administrativa